

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Aldeias Infantis SOS

Nome Fantasia: Programa Aldeias Infantis SOS São Bernardo do Campo

CNPJ: 35.797.364/0019-58

Endereço: Estrada Ernesto Zabeu, nº 200

Bairro: Tatetos

Município: S.B.Campo

CEP: 09837-150

Telefone/ Fax: 4354-0272 / 4335-6647

E-mail: sbcampo.sp@aldeiasinfantis.org.br

Site/Blog: <https://www.aldeiasinfantis.org.br/>

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Aldeias Infantis SOS

Nome da Creche: Creche Hermann Gmeiner

CNPJ: 35.797.364/0019-58

Endereço: Estrada Ernesto Zabeu, nº 200

Bairro: Tatetos

Município: S.B.Campo

CEP: 09837-150

Telefone/ Fax: 4354-0272 / 4335-6647

E-mail: creche.hermann@emeb.saobernardo.sp.gov.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Alberto Guimarães dos Santos / Maria Aparecida Antunes Traçato

Cargo: Gestor Nacional / Diretora e Procuradora

Período do Mandato: 08/04/2022 a 09/04/2025

Procurador(a): Isabella Aparecida Diniz Santos Rocha, Celia do Nascimento Silva, Renata Alessandra de França Oliveira

PLANO DE TRABALHO
ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$	827,93
Infantil	R\$	662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	24	2	R\$ 19.870,32
Infantil	135	7	R\$ 89.409,15
TOTAL	159	9	R\$ 109.279,47

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2023
Término: 31 de dezembro de 2023

PLANO DE TRABALHO
ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Maria Aparecida Antunes Traçatto	Diretor de Creche	44	01/03/2006
2	Celia do Nascimento	Coordenador Pedagógico	44	22/07/2015
3	Dayane Costa Silva Rodrigues	Auxiliar Administrativo	40	11/01/2022
4	Ada Souza da Silva	Professor de Desenvolvimento I	40	10/04/2015
5	Aline Mara de Paula Moreira	Professor de Desenvolvimento I	40	12/08/2010
6	Angelica de Oliveira Silva Rodrigues	Professor de Desenvolvimento I	40	01/02/2018
7	Creunice Alves Novack	Professor de Desenvolvimento I	40	06/05/2019
8	Karina Santejo Rodrigues	Professor de Desenvolvimento I	40	12/01/2015
9	Maria Vilma Soares	Professor de Desenvolvimento I	40	10/04/2015
10	Marilia Loureiro	Professor de Desenvolvimento I	40	07/02/2019
11	Queli Brunharo Prado	Professor de Desenvolvimento I	40	13/03/2013
12	Regiane Aparecida da Silva Dantas dos Reis	Professor de Desenvolvimento I	40	15/01/2020
13	Rosane Gomes Daniel Boarotto	Professor de Desenvolvimento I	40	07/02/2019
14	Adriana da Silva Moreira Sousa	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	15/02/2016
15	Celia Marinho	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	14/08/2015
16	Cristiane Cornelio da Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	09/02/2015
17	Joice Almeida do Carmo Franco	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	07/02/2019
18	Juraci Melo de Sousa Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	07/02/2022
19	Margarida Teixeira	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	02/05/2011
20	Patricia Oliveira dos Santos	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	07/02/2022
21	Roseli de Almeida Ignacio	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	01/06/2017
22	Sandy Viana Alves	Auxiliar de Desenvolvimento Inf	40	20/06/2022
23	Celia Carvalho de Lima	Auxiliar de Limpeza	44	15/01/2020
24	Katia Regina Leonel da Silva	Auxiliar de Limpeza	44	07/02/2022
25	Sirleia Moreira de Souza Tomas	Auxiliar de Limpeza	44	10/02/2015
26	Vanessa Cristina da Rosa	Auxiliar de Limpeza	44	08/08/2018
27	Rosana Marques de Lima	Cozinheira	44	15/02/2017
28	Rosangela Grizente dos Santos	Cozinheira	44	01/03/2006
29	Rosimeire Dantas de Carvalho Cristiano	Cozinheira	44	18/04/2022
30	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
31	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
32	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
33	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
34	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
35	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
36	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
37	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
38	A Contratar	Professor de Desenvolvimento I	30	
39	Jovem Aprendiz - CAMPSBC	Jovem Aprendiz	30	
40				
41				
42				
43				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

Valor de Recursos Humanos

R\$ 144.070,22

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor de Creche	R\$ 5.227,32	R\$ 2.302,69	R\$ 990,84	R\$ 209,17	R\$ 627,50	R\$ 9.357,52
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 3.951,20	R\$ 1.408,41	R\$ 990,84	R\$ 148,88	R\$ 446,63	R\$ 6.945,96
3	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.474,46	R\$ 497,48	R\$ 990,84	R\$ 82,55	R\$ 247,66	R\$ 4.292,99
4	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.464,31	R\$ 521,98	R\$ 990,84	R\$ 82,95	R\$ 248,86	R\$ 4.308,94
5	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.587,03	R\$ 580,82	R\$ 990,84	R\$ 88,00	R\$ 263,99	R\$ 4.510,68
6	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.405,51	R\$ 493,79	R\$ 990,84	R\$ 80,54	R\$ 241,61	R\$ 4.212,29
7	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.405,51	R\$ 493,79	R\$ 990,84	R\$ 80,54	R\$ 241,61	R\$ 4.212,29
8	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.464,31	R\$ 521,98	R\$ 990,84	R\$ 82,95	R\$ 248,86	R\$ 4.308,94
9	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.307,93	R\$ 521,98	R\$ 1.205,84	R\$ 78,61	R\$ 235,83	R\$ 4.350,19
10	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.405,51	R\$ 493,79	R\$ 990,84	R\$ 80,54	R\$ 241,61	R\$ 4.212,29
11	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.524,81	R\$ 550,99	R\$ 990,84	R\$ 85,44	R\$ 256,32	R\$ 4.408,40
12	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.192,05	R\$ 466,42	R\$ 1.205,84	R\$ 73,85	R\$ 221,54	R\$ 4.159,70
13	Professor de Desenvolvimento	R\$ 2.249,13	R\$ 493,79	R\$ 1.205,84	R\$ 76,19	R\$ 228,58	R\$ 4.253,53
14	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.702,61	R\$ 317,35	R\$ 1.205,84	R\$ 56,11	R\$ 168,33	R\$ 3.450,24
15	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.814,23	R\$ 317,35	R\$ 990,84	R\$ 59,21	R\$ 177,63	R\$ 3.359,26
16	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.702,61	R\$ 317,35	R\$ 1.205,84	R\$ 56,11	R\$ 168,33	R\$ 3.450,24
17	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.761,91	R\$ 307,57	R\$ 990,84	R\$ 57,49	R\$ 172,46	R\$ 3.290,27
18	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.711,13	R\$ 298,08	R\$ 990,84	R\$ 55,81	R\$ 167,43	R\$ 3.223,29
19	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.868,06	R\$ 327,40	R\$ 990,84	R\$ 60,99	R\$ 182,96	R\$ 3.430,25
20	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.599,50	R\$ 298,08	R\$ 1.205,84	R\$ 52,71	R\$ 158,13	R\$ 3.314,26
21	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.650,29	R\$ 307,57	R\$ 1.205,84	R\$ 54,39	R\$ 163,16	R\$ 3.381,25
22	Auxiliar de Desenvolvimento	R\$ 1.599,50	R\$ 298,08	R\$ 1.205,84	R\$ 52,71	R\$ 158,13	R\$ 3.314,26
23	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.570,93	R\$ 271,89	R\$ 990,84	R\$ 51,19	R\$ 153,57	R\$ 3.038,42
24	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.468,55	R\$ 271,89	R\$ 1.205,84	R\$ 48,35	R\$ 145,04	R\$ 3.139,67
25	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.656,90	R\$ 287,95	R\$ 990,84	R\$ 54,02	R\$ 162,07	R\$ 3.151,78
26	Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.767,45	R\$ 308,61	R\$ 990,84	R\$ 57,67	R\$ 173,01	R\$ 3.297,58
27	Cozinheira	R\$ 1.693,44	R\$ 314,96	R\$ 1.205,84	R\$ 55,79	R\$ 167,37	R\$ 3.437,40
28	Cozinheira	R\$ 1.880,91	R\$ 329,80	R\$ 990,84	R\$ 61,41	R\$ 184,23	R\$ 3.447,19
29	Cozinheira	R\$ 1.656,33	R\$ 287,85	R\$ 990,84	R\$ 54,01	R\$ 162,02	R\$ 3.151,05
30	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.679,93	R\$ 314,17	R\$ 680,84	R\$ 55,39	R\$ 166,18	R\$ 2.896,51
31	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.679,93	R\$ 314,17	R\$ 680,84	R\$ 55,39	R\$ 166,18	R\$ 2.896,51
32	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.679,93	R\$ 314,17	R\$ 680,84	R\$ 55,39	R\$ 166,18	R\$ 2.896,51
33	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.679,93	R\$ 314,17	R\$ 680,84	R\$ 55,39	R\$ 166,18	R\$ 2.896,51
34	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.797,23	R\$ 314,17	R\$ 465,84	R\$ 58,65	R\$ 175,95	R\$ 2.811,84
35	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.797,23	R\$ 314,17	R\$ 465,84	R\$ 58,65	R\$ 175,95	R\$ 2.811,84
36	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.797,23	R\$ 314,17	R\$ 465,84	R\$ 58,65	R\$ 175,95	R\$ 2.811,84
37	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.797,23	R\$ 314,17	R\$ 465,84	R\$ 58,65	R\$ 175,95	R\$ 2.811,84
38	Professor de Desenvolvimento	R\$ 1.797,23	R\$ 314,17	R\$ 465,84	R\$ 58,65	R\$ 175,95	R\$ 2.811,84
39	Jovem Aprendiz	R\$ 1.813,37			R\$ 50,37	R\$ 151,11	R\$ 2.014,85
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 80.282,67	R\$ 17.037,22	R\$ 35.936,92	R\$ 2.703,36	R\$ 8.110,05	R\$ 144.070,22

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	VT	VR E VA	NOTREDAME	BEM ESTAR SOCIAL	SEGURO VIDA
1	Maria Aparecida Antunes Traçatto	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
2	Celia do Nascimento	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
3	Dayane Costa Silva Rodrigues	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
4	Ada Souza da Silva	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
5	Aline Mara de Paula Moreira	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
6	Angelica de Oliveira Silva Rodrigues	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
7	Creunice Alves Novack	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
8	Karina Santejo Rodrigues	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
9	Maria Vilma Soares	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
10	Marilia Loureiro	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
11	Queli Brunharo Prado	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
12	Regiane Aparecida da Silva Dantas dos Reis	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
13	Rosane Gomes Daniel Boarotto	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
14	Adriana da Silva Moreira Sousa	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
15	Celia Marinho	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
16	Cristiane Cornelio da Silva	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
17	Joice Almeida do Carmo Franco	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
18	Juraci Melo de Sousa Silva	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
19	Margarida Teixeira	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
20	Patricia Oliveira dos Santos	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
21	Roseli de Almeida Ignacio	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
22	Sandy Viana Alves	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
23	Celia Carvalho de Lima	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
24	Katia Regina Leonel da Silva	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
25	Sirleia Moreira de Souza Tomas	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
26	Vanessa Cristina da Rosa	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
27	Rosana Marques de Lima	R\$ 1.205,84	R\$ 215,00	R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
28	Rosangela Grizente dos Santos	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
29	Rosimeire Dantas de Carvalho Cristiano	R\$ 990,84		R\$ 685,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
30	A Contratar	R\$ 680,84	R\$ 215,00	R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
31	A Contratar	R\$ 680,84	R\$ 215,00	R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
32	A Contratar	R\$ 680,84	R\$ 215,00	R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
33	A Contratar	R\$ 680,84	R\$ 215,00	R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
34	A Contratar	R\$ 465,84		R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
35	A Contratar	R\$ 465,84		R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
36	A Contratar	R\$ 465,84		R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
37	A Contratar	R\$ 465,84		R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
38	A Contratar	R\$ 465,84		R\$ 160,00	R\$ 274,84	R\$ 15,50	R\$ 15,50
39	Jovem Aprendiz - CAMPSBC		R\$ 102,00				
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 35.936,92	R\$ 3.112,00	R\$ 21.305,00	R\$ 10.443,92	R\$ 589,00	R\$ 589,00

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

Valor Per Capita	R\$ 109.279,47
1. Despesas gerais mensais	
Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)	R\$ 9.106,62
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.500,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 916,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 2.600,00
• Custeio Administrativo	R\$ 1.690,62
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 900,00
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 400,00
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):	R\$ 100,00
Subtotal	R\$ 9.106,62
3. Despesas com Pessoal	
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 144.070,22
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 500,00
Subtotal	R\$ 144.570,22
4. Despesas Fixas mensais	
• Contabilidade	R\$ 2.490,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00
• Locação de imóvel	
Subtotal	R\$ 2.640,00
TOTAL MENSAL	R\$ 156.316,84
5. Valores fixos complementares (Anual)	
• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 650,00 por turma):	R\$ 5.850,00
CUSTEIO	R\$ 1.911.602,08
CAPITAL	R\$ 10.050,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.921.652,08

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII**

Cronograma de Repasse do Exercício de 2023

Nome da Entidade: Aldeias Infantis SOS

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	144.070,22	1.728.842,64
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	10.992,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.992,00
Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	31.200,00
Custeio Administrativo	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	1.690,62	20.287,44
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Manutenção de Bens Patrimoniais	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Contabilidade:	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	2.490,00	29.880,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de imóvel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa Escola Linda - Custeio	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital	5.950,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	7.050,00
Valor Total Mensal	178.250,84	172.400,84	166.392,84	155.400,84	161.400,84	155.400,84	155.400,84	155.400,84	155.400,84	155.400,84	155.400,84	155.400,84	1.921.652,08

São Bernardo do Campo, 23 de dezembro de 2022

Maria Ap. Antunes Traçarro
 Diretor de Creche
 Aldeias Infantis SOS Brasil
 CPF: 161.689.958.07

Alberto Guimarães dos Santos / Maria Aparecida Antunes Traçato
 Gestor Nacional / Diretora e Procuradora